

I – Notificação das fundações

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 157/2019, de 22/10, que aprovou o Regime de Registo das Fundações (RRF), ficam notificadas as seguintes fundações já instituídas e que transitaram para o registo de fundações com os dados constantes do Fichero Central de Pessoas Coletivas, do registo comercial e da base de dados da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, conforme aplicável, para promoverem o completamento e atualização da informação com o registo dos factos a que se referem os artigos 2.º e 4.º do referido diploma respeitantes à sua situação jurídica.

Para tanto, deverão remeter através do correio eletrónico setor.juridico@irn.mj.pt todos os documentos que titulem:

- As alterações estatutárias de onde constem os atuais fins que prossegue, a forma de obrigar a Fundação, a estrutura da administração e fiscalização e, ainda, o prazo de duração dos respetivos mandatos, bem como, a cópia dos estatutos atualizados;
- A designação dos órgãos de administração, diretivos ou executivos e dos órgãos de fiscalização, bem como, a data da deliberação que os designou, acompanhadas das declarações de aceitação do cargo pelos respetivos órgãos e ainda, o período para que foram eleitos.

O completamento e a atualização dos **dados beneficiam de gratuidade, desde que promovidos no prazo de três meses a contar das datas correspondentes** a cada fundação conforme infra, de acordo com o n.º 5 do artigo 9.º daquele Diploma:

NIPC's	FCPC – NOME COMPLETO	Datas (contagem de 3 meses a partir das mesmas)
506002659	FUNDAÇÃO PROF. FERNANDO DE PÁDUA	16/09/2025
506083268	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA	16/09/2025
509134068	FUNDAÇÃO DR. JOÃO ALMIRO	16/09/2025
500122296	FUNDAÇÃO ROEDER	16/09/2025
510472605	FUNDAÇÃO MARÍTIMO CENTENÁRIO	16/09/2025